

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021  
SELEÇÃO DE SUBPROJETOS DE FORTALECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES  
PARA O MERCADO**

<b>Projeto:</b>	Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/PSJ IV (Projeto São José)
<b>Componente:</b>	1 - Inclusão Econômica Sustentável
<b>Subcomponente</b>	1.1 – Fortalecimento das Organizações para o Mercado

## I. APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Governo do Ceará – SDA, por meio do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/PSJ IV (Projeto São José), torna público o presente Edital, que tem por objetivo a seleção de Organizações da Agricultura Familiar que receberão suporte do Projeto para aumentar a sua capacidade de produção, gestão e organização para o mercado, bem como sua capacidade para administrar e enfrentar a mudança climática (a longo prazo, melhorando a convivência com o semiárido, aumentando a resiliência), assim como assegurar equidade de gênero e fortalecimento da juventude rural em suas ações.

As principais **finalidades** deste Edital são:

- Contribuir para a ampliação do acesso aos mercados pelas Organizações da Agricultura Familiar selecionadas;
- Contribuir para ampliação das receitas dos agricultores e agricultoras familiares associados, em especial as mulheres e jovens;
- Ampliar as capacidades das Organizações da Agricultura Familiar para fortalecer canais de comercialização existentes, acessarem novos mercados, realizarem parcerias estratégicas e alcançar melhor posicionamento nas cadeias de valor com maior retorno e benefícios para a Organização e seus associados e associadas;

Rua Pedro de Queiroz, 35 - Parquelândia - CEP 60450-225  
(85) 3217.3096 - Fortaleza, Ceará, Brasil  
[www.sda.ce.gov.br/saojose](http://www.sda.ce.gov.br/saojose)



- Melhorar a gestão das Organizações da Agricultura Familiar em todas as suas dimensões com foco no mercado e na sustentabilidade econômica, social e ambiental;
- Contribuir para a ampliação dos resultados econômicos das Organizações da Agricultura Familiar, inclusive Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais;
- Qualificar os produtos e processos produtivos com base na demanda do mercado;
- Fortalecer, qualificar e ampliar as relações formais com compradores, fornecedores e prestadores de serviços;
- Implantar boas práticas de gestão na base produtiva, tecnologias que contribuam para a ampliação e/ou qualificação da produção, manejo dos recursos naturais com maior eficiência do uso da água, melhorando a convivência com o semiárido e aumentando a resiliência climática.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

O presente Edital reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), Lei Federal nº. 13.019/2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei Complementar nº. 119/2012 e alterações, no Decreto nº 32.810/2018 e alterações, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD n.º 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – Fase II.

### III. OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a Seleção de Organizações da Agricultura Familiar para receber apoio técnico e financeiro, para promover o Fortalecimento de Organizações da Agricultura Familiar com vistas a ampliar o acesso aos mercados, as receitas da Organização e as receitas das famílias e aumentar, quando necessário, a resiliência climática da produção agrícola. O valor do investimento a ser realizado será composto por recurso não reembolsável e por recurso de contrapartida financeira das organizações.

### IV. BENEFICIÁRIOS

Constituem-se como público beneficiário desse Edital as Organizações da Agricultura Familiar (OAF"s) e os Agricultores e Agricultoras Familiares a elas associados, de acordo com a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

### V. PROPONENTES

Poderão apresentar Manifestação de Interesse (MI) para este Edital as Organizações da Agricultura Familiar (OAF"s) constituídas sob a forma jurídica de Associação ou Cooperativa, legalmente constituídas há mais de 02 (dois) anos, formadas por no mínimo 70% de agricultores e agricultoras familiares portadores (as) de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP.

As Manifestações de Interesse deverão ser inscritas eletronicamente, mediante acesso e preenchimento do formulário específico para este Edital, disponível no *site* da Secretaria do Desenvolvimento Agrário ([www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br)).

Antes de realizar a inscrição, o proponente deverá conhecer o Edital nº 01/2021 e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no presente Edital. Os

proponentes poderão direcionar suas dúvidas através do chat no site da SDA ([www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br)), do e-mail [edital012021.psj@sda.ce.gov.br](mailto:edital012021.psj@sda.ce.gov.br) ou entrar em contato através do telefone (85) 3433.7790.

## VI. ESPECIFICAÇÕES DOS INVESTIMENTOS

Os investimentos que serão contemplados no presente Edital devem estar voltados para ampliação do acesso aos mercados através de ações que contribuam para a ampliação da receita bruta das Organizações participantes e de seus associados, mediante investimentos na melhoria da gestão administrativa, financeira, comercial e da base produtiva, na qualificação da produção, do beneficiamento e da comercialização, observando os princípios da sustentabilidade econômica, social e ambiental, bem como a adoção de boas práticas nos processos produtivos e ampliação da resiliência climática.

Os investimentos devem contribuir também para a redução das desigualdades de gênero e para o fortalecimento e valorização da participação dos jovens rurais.

As Organizações da Agricultura Familiar poderão receber apoio financeiro do Projeto para:

- a) Assessoria, Suporte Técnico e Capacitação para:
  - Diagnóstico e levantamento da situação atual das Organizações da Agricultura Familiar selecionadas e identificação dos principais gargalos e desafios para maior inserção nos mercados, melhoria da gestão e dos negócios da Organização, identificação e caracterização da base produtiva associada (produção, sistemas produtivos, qualidade, disponibilidade hídrica, condições de solo, manejo dos recursos naturais e da biodiversidade, entre outros aspectos);
  - Elaboração e implementação do Plano de Melhorias na base produtiva e na OAF, inclusive para ampliar a sustentabilidade socioambiental, nos processos de gestão e de organização para o mercado, nas relações com os clientes e

- potenciais compradores e melhorias na produção e beneficiamento dos produtos ofertados de forma que atendam aos regulamentos e as demandas identificadas nos mercados;
- Elaboração e implementação de Planos de Negócios e de Investimentos a eles associados com vistas a promover a melhor inserção nos mercados;
  - Dar suporte técnico prioritário e capacitação para jovens e mulheres para promover maior equidade de gênero e fortalecer a participação das mulheres e dos jovens nos resultados econômicos.
- b) Co-financiamento com recursos não reembolsáveis para o desenvolvimento de Subprojetos Produtivos para:
- Qualificação da base produtiva, em particular para o aumento da produtividade, qualificação da produção, melhoria da gestão e organização para o mercado, manejo de solo, introdução de tecnologias e práticas melhorando a convivência com o semiárido, aumentando a resiliência climática, fortalecimento das atividades produtivas das mulheres e jovens;
  - Equipamentos e tecnologias para melhoria e racionalização do uso da energia e da conservação, reuso e estocagem de água;
  - Em áreas expostas a risco ambiental, suporte para a implementação de Planos de Manejo Sustentáveis (principalmente agrossilvipastoris) implementados em áreas de caatinga;
  - Aquisição ou locação de equipamentos de informática, aquisição ou assinatura de softwares e aplicativos para melhoria da produção, gestão e acesso aos mercados;
  - Aquisição ou locação de serviços ou equipamentos para melhoria da gestão dos estoques, logística e comercialização;
  - Contratação de serviços para a melhoria da comunicação e promoção dos produtos das Organizações da Agricultura Familiar;

- Contratação de serviços relacionados ao desenvolvimento e qualificação de produto, embalagens e rótulos;
- Aquisição ou locação de equipamentos para beneficiamento de produtos da base produtiva da organização;
- Adequações nas unidades de beneficiamento, processamento e estocagem das Organizações da Agricultura Familiar;
- Contratação de serviços de certificação da produção, rastreabilidade, garantias de qualidade e para atendimento de regulamentos e demandas dos clientes.

## VII. FONTE DOS RECURSOS

O Projeto São José IV investirá por meio deste Edital, recursos financeiros, não reembolsáveis, oriundos do Tesouro do Estado do Ceará e do Acordo de Empréstimo nº 8986-BR firmado entre o Estado do Ceará e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com a contrapartida dos beneficiários. A meta prevista para este Edital é de financiar até 75 (setenta e cinco) Subprojetos.

## VIII. CONTRAPARTIDA

A contrapartida financeira da Organização da Agricultura Familiar será de, no mínimo, 8% dos recursos totais para Investimentos Produtivos que vierem a ser realizados nos Subprojetos durante todo o período de implementação (Plano de Melhorias, Plano de Negócio e Plano de Investimento) e deverão ser desembolsadas de acordo com o cronograma definido nos Termos de Fomento ou Contratos de Empréstimo.

## IX. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E PRIORIZAÇÃO

**Critérios de Elegibilidade:**

Rua Pedro de Queiroz, 35 - Parquelândia - CEP 60450-225  
(85) 3217.3096 - Fortaleza, Ceará, Brasil  
[www.sda.ce.gov.br/saojose](http://www.sda.ce.gov.br/saojose)



- a) As OAF's que se apresentem como proponentes das Manifestações de Interesse devem estar legalmente constituídas, com mais de 02 (dois) anos de funcionamento;
- b) As OAF's devem ter no mínimo 20 membros;
- c) As OAFs que se apresentem como proponentes da Manifestação de Interesse – MI, devem possuir pelo menos 70% dos beneficiados devem ser portadores da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP);
- d) As OAF's devem assinar termo de compromisso referente ao aporte de 8% de contrapartida financeira (ANEXO 2).
- e) Deve ser comprovado que existe disponibilidade de fonte de água ao funcionamento das atividades produtivas.
- f) A Manifestação de Interesse – MI, deve alcançar 50% ou mais dos pontos de acordo com o Barema (ANEXO 3) deste Edital;
- g) Para a realização de investimentos produtivos pelo Projeto, deve ser elaborado e aprovado um Plano de Negócios, demonstrando viabilidade econômica e financeira e sustentabilidade social e ambiental.
- h) As atividades desenvolvidas pelas OAF's não devem estar em área de proteção integral, de preservação permanente ou de litígio;
- i) As OAF's deverão assinar declaração de regularidade quanto à utilização de trabalho de menor (ANEXO 4);
- j) As OAF's que se apresentem como proponentes devem estar, obrigatoriamente, receptivas às ações de assessoria técnica, qualificação e transparência providas ou demandadas pelo Projeto e constantes do Termo de Compromisso, como também estarem

disponíveis para articular-se com as instituições e/ou profissionais prestadores desses serviços (ANEXO 05).

- k) A OAF proponente da MI deve estar sediada e desenvolver suas atividades em terreno regularizado ou com autorização de órgão competente de ocupação de terra sem conflito, ou passível de regularização;
- l) As OAF's devem apresentar comprovação de produção comercializada;
- m) Assumam compromentimentos com a ampliação da equidade de gênero e valorização dos jovens (15 a 29 anos).

**Critérios de Priorização:**

- a) Área de abrangência da proponente situada em municípios de Alta ou Média-Alta Vulnerabilidade, conforme estabelecido pelo Índice Municipal de Alerta (IMA), para o período de 2018 a 2020;
- b) Maior participação de mulheres e jovens entre os beneficiários da Organização da Agricultura Familiar proponente;
- c) Maior participação de mulheres e jovens na direção da Organização da Agricultura Familiar Proponente;
- d) Organizações proponentes integrantes de redes agroecológicas, orgânicas ou de produtos da sociobiodiversidade;
- e) Organizações proponentes formalmente constituídas como cooperativas;
- f) Organizações proponentes que apresentem boas práticas produtivas e inovações tecnológicas;
- g) Disponibilidade de energia elétrica trifásica;

- h) Possuir outorga de água;
- i) Possuir certificação de produtos;
- j) Possuir registro sanitário dos produtos e/ou empreendimento;
- k) Maior número de beneficiários.

#### **X. DO COMITÊ DE ANÁLISE E ELEGIBILIDADE DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE (MI)**

a) A SDA/UGP Projeto São José, constituirá um Comitê de Análise e Elegibilidade das Manifestações de Interesse composto por 7 (sete) membros, formado por técnicos da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE.

b) O Comitê de Análise e Elegibilidade é o órgão colegiado destinado a organizar, analisar e avaliar a presente Chamada Pública, a ser constituída, na forma de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), previamente à etapa de avaliação das manifestações de interesse.

c) Ocorrendo o impedimento e/ou vacância do cargo de algum dos membros do Comitê, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem prejuízos a continuidade das atividades estabelecidas para o Comitê no presente Edital e sem necessidade de divulgação de novo Edital.

d) Para subsidiar seus trabalhos, o Comitê de Análise e Elegibilidade poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas que não sejam membros desse colegiado.

e) O Comitê de Análise e Elegibilidade poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar autenticidade das informações e documentos

apresentados pelas Organizações da Agricultura Familiar concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

## **XI. PROCESSO DE SELEÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE**

Este Edital pretende selecionar até 75 (setenta e cinco) Organizações da Agricultura Familiar, classificadas conforme processo estabelecido a seguir.

### **A - FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE**

#### **1ª FASE – Lançamento do Edital**

O extrato do Edital de Chamada Pública para a seleção de Subprojetos para o Fortalecimento das Organização para o Mercado será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e a íntegra do documento será publicado no site da SDA ([www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br)) para ampla e irrestrita divulgação.

#### **2ª FASE - Inscrição**

O Proponente realizará inscrição mediante o preenchimento da Manifestação de Interesse, por meio de formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico da SDA/Projeto São José IV ([www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br)).

O Proponente deverá, obrigatoriamente, anexar à Manifestação de Interesse todos os documentos solicitados neste Edital, com atenção adicional para os documentos que demonstrem atendimento dos critérios de elegibilidade e priorização constantes no Item IX deste Edital.

Somente será aceita 01 (uma) Manifestação de Interesse por Proponente. No caso de apresentação de mais de uma Manifestação de Interesse será considerada no processo de análise e seleção aquela apresentada por último.

A Unidade de Gerenciamento de Projeto (UGP) do PSJ IV não se responsabilizará por problemas na transmissão. Portanto, recomenda-se o envio das manifestações de interesse com a devida antecedência.

O ato da inscrição pressupõe a concordância da Proponente com todos os termos deste Edital.

As MI's que não atenderem os critérios de elegibilidade estabelecidos no edital serão desclassificadas.

As MI's que forem consideradas elegíveis serão classificadas mediante os critérios de priorização estabelecidos neste Edital.

Ao final desta Fase, as MI'S em conformidade com o Edital e que alcançaram uma pontuação igual ou maior que 50% da pontuação total estabelecida no Barema (2ª Fase – Inscrição) serão ranqueadas, da maior para a menor pontuação. Serão classificadas para a 3ª Fase um número máximo de até 150 (cento e cinquenta) MI'S.

A SDA publicará em seu sítio eletrônico a relação com as MI's Classificadas para a 3ª Fase do Edital.

### 3º FASE - Avaliação de Campo

As MI's classificadas, serão encaminhadas para a 3ª Fase que consiste na análise detalhada e comprovação do conteúdo constante na MI e no levantamento de informações complementares *in loco*.

Esta fase se dará através de realização de Visita de Campo, que será organizada e conduzida pela SDA, através de sua Equipe Técnica ou de profissionais de instituições parceiras ou ainda contratados para essa finalidade.

Nas visitas de Campo será procedida a Avaliação de Campo, para verificação do cumprimento dos itens do Edital. No caso de inconformidade na comprovação dos critérios de elegibilidade, a MI será desclassificada. Havendo, nos demais critérios estabelecidos, uma inconformidade, o total de pontos alcançados neste critério serão zerados.

No fim desta Fase, as Manifestações de Interesse serão ranqueadas de acordo com a pontuação adquirida/revisada acumulada nas duas fases (2ª e 3ª) conforme estabelecido no Barema (ANEXO 03). As Manifestações de Interesse que alcançarem a pontuação igual ou superior a 50% da soma dos pontos destas duas fases serão classificadas para a 4ª Fase. As Manifestações de Interesse que não alcançarem essa pontuação serão desclassificadas.

A SDA publicará em seu sítio eletrônico, a relação com as Manifestações de Interesse classificadas para a 4ª Fase.

#### **4ª FASE - Análise das Manifestações de Interesse pelo Comitê de Análise e Elegibilidade**

As Manifestações de Interesse aprovadas na Fase anterior deverão ser analisadas nesta Fase pelo Comitê de Análise e Elegibilidade pela Comissão de Análise de Elegibilidade, cuja constituição e funcionamento é de responsabilidade da SDA/UGP. As MI serão analisadas pelo Comitê no seu conjunto quanto ao atendimento dos critérios estabelecidos no Edital e será observada a consistência das informações e os resultados da Visita de Campo. As análises técnicas finais quanto aos perfis sociais das Organizações, das atividades produtivas e os territórios a que pertencem passarão por uma última avaliação antes da conclusão do processo de seleção das MI.

No fim desta Fase, as MI's serão ranqueadas de acordo com a pontuação adquirida acumulada nas Fases anteriores, conforme estabelecido no Barema (ANEXO 3). As Manifestações de Interesse que alcançarem pontuação igual 50% da soma destas fases serão classificadas para a 5ª Fase. As Manifestações de Interesse que não

alcançarem essa pontuação serão desclassificadas. A SDA publicará em seu sítio eletrônico, a relação com as Manifestações de Interesse classificadas para a 5ª Fase.

### **5ª FASE - Seleção das Manifestações de Interesse e Divulgação do Resultado Preliminar com as MI's Classificadas para as Etapas de Implantação do Subprojeto**

O processo de seleção das Manifestações de Interesse, após análise e pontuação obtida nas fases anteriores, será feita da seguinte forma:

- a) Serão consideradas classificadas as Manifestações de Interesse que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% do total de pontos estabelecidos no Barema.
- b) Serão selecionadas, conforme pontuação, um número de até 75 (setenta e cinco) Subprojetos;
- c) Se houver empate por pontuação entre as Manifestações de Interesse, o desempate ocorrerá a partir dos seguintes critérios, por ordem:
  1. Maior pontuação no critério Tipo de personalidade jurídica legal da entidade proponente;
  2. Maior pontuação no critério Número de sócios ativos da entidade proponente, inscritos antes da publicação do Edital;
  3. Maior percentual de mulheres na direção da Organização da Agricultura Familiar;
  4. Maior percentual de jovens na direção da Organização da Agricultura Familiar .

Mantendo-se o empate caberá ao Comitê de Análise e Elegibilidade a definição sobre quais MI's serão classificadas.

### **6ª FASE – Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar**

Rua Pedro de Queiroz, 35 - Parquelândia - CEP 60450-225  
(85) 3217.3096 - Fortaleza, Ceará, Brasil  
[www.sda.ce.gov.br/saojose](http://www.sda.ce.gov.br/saojose)



Os Proponentes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar:

- a) Recurso administrativo ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo;
- b) O prazo para interposição de Recurso é de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do Resultado, a contar do dia subsequente ao da divulgação do mesmo.
- c) Todos os recursos serão apresentados pessoalmente para registro no Setor de Protocolo na sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, situada na Av. Bezerra de Menezes nº 1820 - São Gerardo. Fortaleza-CE no horário de 8:00 às 12:00 e de 13:00 as 17:00 (de segunda a sexta-feira).
- d) Considerando o momento imposto pela pandemia do Coronavírus, o titular da SDA e/ou o Comitê de Análise e Elegibilidade, poderá vir a deliberar por mecanismos online de recebimento de recursos no âmbito desta Chamada Pública, tal medida quando viável será previamente divulgada no sítio eletrônico da SDA e comunicada as Organizações da Agricultura Familiar participantes da presente Chamada Pública, sem a necessidade de alteração ao Edital de Chamada Pública Nº 01/2021.

### **7ª FASE – Análise dos Recursos pelo Comitê de Análise e Elegibilidade**

Decorrido o prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar, o Comitê de Análise e Elegibilidade terá o prazo de cinco dias úteis para análise dos recursos interpostos.

### **8ª FASE – Divulgação do Resultado Final das Manifestações de Interesse Classificadas para as Etapas de Implantação do Subprojeto**

Rua Pedro de Queiroz, 35 - Parquelândia - CEP 60450-225  
(85) 3217.3096 - Fortaleza, Ceará, Brasil  
[www.sda.ce.gov.br/saojose](http://www.sda.ce.gov.br/saojose)



Decorrido o prazo recursal e após análise dos Recursos interpostos, o Comitê de Análise e elegibilidade providenciará a divulgação do Resultado Final da presente Chamada Pública no site da Secretaria do Desenvolvimento Agrário ([www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br)).

### **9ª FASE – Homologação do Resultado pelo Conselho Estadual do Desenvolvimento Rural – CEDR**

- a) Prezando pelo Controle Social e a transparência na presente Chamada Pública, o Resultado Final, proferido pelo Comitê de Análise e Elegibilidade, será homologado pelo Conselho Estadual do Desenvolvimento Rural – CEDR.
- b) A decisão do colegiado do CEDR, será publicada no site da Secretaria do Desenvolvimento Agrário ([www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br)) e posterior publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Em caso de desclassificação de alguma das MI's selecionadas, a MI seguinte no ranqueamento será classificada para as etapas de implementação dos Subprojetos.

A SDA publicará em seu sítio eletrônico ([www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br)) a relação final com as Manifestações de Interesse selecionadas e aprovadas como proponentes das Etapas de Implantação dos Subprojetos.

### **B - ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO DOS SUBPROJETOS**

Rua Pedro de Queiroz, 35 - Parquelândia - CEP 60450-225  
(85) 3217.3096 - Fortaleza, Ceará, Brasil  
[www.sda.ce.gov.br/saojose](http://www.sda.ce.gov.br/saojose)



PROJETO  
**SÃO JOSÉ IV**



As MIs aprovadas no Processo de Seleção estarão aptas a dar início às Etapas de Implantação dos Subprojetos deste Edital. Estão previstas três etapas de implementação.

O ciclo total de implementação dos Subprojetos poderá durar até três anos, conforme descrito a seguir.

As MIs classificadas no Processo de Seleção não têm assegurada a participação em todas as Etapas de Implantação do Subprojeto. O que garantirá a participação e a efetivação dos investimentos em cada Etapa será o desempenho e os resultados alcançados ao longo das Etapas.

### **1ª ETAPA – Diagnóstico das Organizações, Elaboração e Implantação do Plano de Melhorias da Organização da Agricultura Familiar e da Base Produtiva**

As MI's classificadas no Processo de Seleção estarão aptas para esta 1ª Etapa, que consiste na realização do diagnóstico da base produtiva e da Organização da Agricultura Familiar. Com base nos resultados do diagnóstico, será elaborado um plano de melhorias para ampliar capacidades produtivas, organizacionais, gerenciais e empresariais de forma a introduzir boas práticas e a preparar a organização para a elaboração e implementação do plano de negócios e de investimentos previstos para as etapas posteriores.

O projeto proverá recursos para a contratação de equipe técnica especializada que, juntamente com a organização da agricultura familiar, realizará um diagnóstico da base produtiva e da organização da agricultura familiar, que servirá de base para a elaboração e implantação inicial de um plano de melhorias da base produtiva e da gestão da organização, que por sua vez contribuirá para a preparação do plano de negócios e de investimentos da organização.

O Diagnóstico da Base Produtiva e da Organização e a elaboração e implementação inicial do Plano de Melhorias devem organizar as ações iniciais da ATER e as

atividades de capacitação e treinamento, assim como possíveis investimentos a elas relacionados, com vistas a promover o fortalecimento e melhoria das capacidades de produção e implantação de boas práticas junto a base produtiva vinculada ao Subprojeto. Implementado com ajuda da assistência técnica, o Plano de Melhorias deve contemplar ações para aumentar as capacidades e contribuir para a implantação de boas práticas de gestão em todas as suas dimensões, inclusive na de organização para o mercado. O Projeto proverá ferramentas, suporte técnico e metodológico para a execução das atividades previstas nesta etapa.

Esta 1ª Etapa de Implementação, o Projeto São José IV provisionará recursos para a contratação de serviços de assessoria técnica para melhoria da gestão da Organização e para a base produtiva.

A SDA poderá celebrar um Termo de Fomento ou Contrato de Empréstimo via FEDAF com a Organização da Agricultura Familiar para repasse de recursos que custearão alguns investimentos identificados no Plano de Melhorias.

Serão admitidos como investimentos através do Termo de Fomento ou Contrato de Empréstimo via FEDAF apoiados pelo Projeto nesta 1ª Etapa, as seguintes despesas:

- a) Contratação de serviços de capacitação, treinamento, implantação de unidades de referência, dias de campo, intercâmbios, entre outras atividades relacionadas;
- b) Contratação de serviços e investimentos relacionados ao apoio técnico e implantação de melhorias na gestão da Organização e de sua base produtiva, tais como:
  - Aquisição de hardware e/ou assinatura de softwares, aplicativos e serviços de apoio a gestão, marketing, comunicação e organização para o mercado;
  - Contratação de serviços de análise de solos e análises de produtos, entre outros instrumentos para avaliação da qualidade da produção e dos produtos produzidos pela Organização;

São resultados esperados para esta 1ª Etapa:

1. Diagnóstico da Base Produtiva;
2. Diagnóstico de empreendimento (se existente) da Organização da Agricultura Familiar;
3. Diagnóstico da capacidade de gestão da Organização da Agricultura Familiar;
4. Identificação das principais debilidades, potencialidades e desafios para o fortalecimento da base produtiva e da Organização para o acesso aos mercados;
5. Elaboração do Plano de Melhorias;
6. Ampliação de capacidades e implementação de melhorias na Base Produtiva na gestão e organização para o mercado pela Organização em todas as suas dimensões, conforme apontado no Plano de Melhorias;
7. Apresentação do relatório consolidado referente ao monitoramento e avaliação do Subprojeto para a 1ª Etapa nos modelos de relatório e na periodicidade definidas pelo Projeto.

Ao final desta Etapa, a UGP deverá elaborar Parecer de Avaliação de Desempenho do Subprojeto. Caso o Subprojeto alcance de forma satisfatória os resultados estabelecidos, o Parecer deverá sinalizar positivamente para a continuidade do Subprojeto e a participação deste na 2ª Etapa.

## **2ª ETAPA - Elaboração do Plano de Negócios, do Plano de Investimento e formalização do Termo de Fomento ou Contrato de Empréstimo via FEDAF**

As MI's que alcançarem desempenho mínimo exigido na 1ª Etapa de Implantação do Subprojeto elaborarão, de forma participativa, o Plano de Negócios, com o objetivo de delinear a estratégia de negócio da Organização, projetar as ações do Subprojeto e elaborar o Plano de Investimentos.

Os serviços de assessoria técnica para a gestão contratados na 1ª Etapa deverão dar continuidade ao trabalho, sendo responsáveis tecnicamente pela elaboração do Plano de Negócio e pelo Plano de Investimentos.

Caberá à UGP dar suporte técnico permanente e capacitar estas equipes com a metodologia e os instrumentos necessários para a elaboração e monitoramento do Plano de Negócios e de Investimentos.

O Plano de Negócios é o instrumento do Projeto e da Organização para demonstração da viabilidade econômica, mercadológica, social e ambiental do negócio como um todo.

O PN deve delinear a estratégia de negócios da Organização da Agricultura Familiar, realizar os estudos de mercado prévios, identificar os mercados reais e potenciais, os compradores e potenciais novos clientes, necessidades de ajustes na produção, nas finanças, nos produtos e nas estratégias de mercado.

Além disso, o PN irá identificar e apontar as necessidades de investimentos necessários para a sua viabilização.

O Plano de Negócios deve apresentar como os negócios da Organização Proponente serão realizados, que exigências a base produtiva deve atender, que mercados serão priorizados, quais produtos, clientes, avaliação da concorrência, o contexto e como alcançará a viabilidade econômica, social e ambiental necessárias para a sua sustentabilidade.

Deverão ser considerados os impactos sobre o meio ambiente, avaliação de risco e as salvaguardas socioambientais do Projeto além da verificação lista negativa de itens não financiáveis (ANEXO 6).

Atenção especial nesta etapa deve ser dada à análise de viabilidade do tamanho do negócio frente ao mercado a ser alcançado e ao volume de produção disponível e qualidade do produto, aspectos básicos neste processo.

O Plano de Negócios será a base e fundamentação dos Investimentos do Subprojeto.

O Plano de Investimento, por sua vez, consiste em uma ferramenta associada ao Plano de Negócios, que provê ao Projeto um Resumo Executivo do Plano de Negócios, onde se aprofunda o descritivo dos investimentos que serão necessários para viabilizar o Plano de Negócios e como serão financiados. Esta ferramenta será a base principal para a formalização do Termo de Fomento ou Contrato de Empréstimo via FEDAF.

As Organizações, cuja Manifestação de Interesse tenham sido aprovadas por este Edital devem concordar previamente com a aceitação e adoção das medidas de ajustes, orientações e indicações apontadas pelo Plano de Negócios a ser elaborado.

Ao final desta Etapa, a UGP deverá elaborar Parecer de Avaliação da Viabilidade Econômica, Mercadológica, Social e Ambiental do Plano de Negócios e de Investimentos, além de avaliar o desempenho do Subprojeto.

Caso o PN e PI sejam considerados viáveis e o Subprojeto alcance de forma satisfatória os resultados estabelecidos nesta Etapa, o Parecer deverá sinalizar positivamente para a continuidade do Subprojeto, seguindo para a implementação da 3ª Etapa.

Ao final desta etapa deverão ser alcançados os seguintes resultados:

1. Continuidade da Implementação das melhorias previstas na etapa anterior;
2. Elaboração do Plano de Negócios;
3. Elaboração do Plano de Investimentos associado ao Plano de Negócios;
4. Análise de Viabilidade Econômica, Mercadológica, Social e Ambiental do Plano de Negócios e Investimentos Associados;
5. Elaboração da proposta de Termo de Fomento ou Contrato de Empréstimo via FEDAF;
6. Formalização do Termo de Fomento ou Contrato de Empréstimo via FEDAF para implementação do PN, os Investimentos associados e a continuidade das melhorias estabelecidas no Plano de Melhorias;

7. Parecer da UGP favorável para que o Subprojeto avance para a 3ª e última etapa de implementação.

### **3ª ETAPA – Implementação e Consolidação do Plano de Negócio e Plano de Investimento**

Esta etapa estará centrada na implementação e consolidação do Plano de Negócios e Plano de Investimento e consolidação das melhorias na base produtiva e na Organização da Agricultura Familiar.

Os principais resultados previstos para o Projeto, tais como ampliação das vendas, melhor posicionamento nos mercados, ampliação das receitas das famílias, aumento da resiliência climática, equidade de gênero, entre outros, devem consolidar-se.

A Organização e as equipes técnicas de apoio devem concentrar-se ao máximo na produção destes resultados.

As melhorias na base produtiva e os investimentos devem assegurar a ampliação da produtividade, a melhoria da gestão e o aumento da resiliência climática. O papel das mulheres e a participação nos resultados econômicos devem ser ampliados de forma a reduzir as diferenças no valor bruto de vendas das mulheres em comparação aos obtidos pelos homens.

Os jovens devem estar exercendo papéis relevantes, mais capacitados e habilitados para contribuir no trabalho e na gestão das unidades produtivas e das organizações apoiadas.

O apoio técnico deve ter seguimento e a Organização deve preparar-se para assumir os gastos com este serviço nos próximos anos, uma vez que esta será a última etapa de financiamento pelo Projeto deste serviço.



Devem ser realizados todos os preparativos para o encerramento do Subprojeto, organizados os documentos, relatórios e informações necessários para a boa instrução dos processos conclusivos do Subprojeto.

Ao final da terceira etapa deve ser alcançados os resultados previstos para conclusão do ciclo de implementação.

As Organizações deveram registrar, de forma anual, os seus resultados econômicos, em termos de custos produção, volume de produção, preço de venda, e receita, para permitir a avaliação futura do retorno financeiro dos investimentos do Projeto.

## XII. PRAZOS

Etapas	Data/Período
<b>Processo de Seleção</b>	
1º Fase: Lançamento e divulgação do Edital	26/01/2021 a 25/02/2021
2º Fase: Inscrição da Manifestação de Interesse	26/02/2021 a 29/03/2021
3º Fase: Avaliação de campo	30/03/2021 a 14/05/2021
4º Fase: Análise das Manifestações de Interesse pelo Comitê de Análise e Elegibilidade	17/05/2021 a 14/06/2020
5º Fase: Seleção das Manifestações de Interesse e Divulgação do Resultado Preliminar com as MI's Classificadas para as Etapas de Implantação do Subprojeto	15/06/2021
6º Fase: Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	16/06/2021 a 22/06/2021
7ª Fase: Análise dos Recursos pelo Comitê de Análise e Elegibilidade	23/06/2021 a 29/06/2021
8º Fase: Divulgação do Resultado Final das Manifestações de Interesse Classificadas para as Etapas de Implantação de Subprojeto	30/06/2021
9º Fase: Homologação do Resultado pelo Conselho Estadual do Desenvolvimento Rural - CEDR	09/07/2021

### XIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria do Desenvolvimento Agrário na internet ([www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br)).
- b) O presente edital de Chamada Pública deverá ter o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, na forma da Legislação vigente.
- c) Todas as Manifestações de Interesse deverão ser inscritas eletronicamente, mediante acesso e preenchimento das informações no sistema específico desta chamada pública, disponível em [www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br).
- d) É vedado o pagamento, a qualquer título, ao servidor da administração pública, empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional.
- e) Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data limite para envio das MI's, de forma eletrônica, pelo e-mail [edital012021.psj@sda.ce.gov.br](mailto:edital012021.psj@sda.ce.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA. A resposta à impugnação caberá ao Comitê de Análise e Elegibilidade.
- f) Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data limite para envio da MI, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail [edital012021.psj@sda.ce.gov.br](mailto:edital012021.psj@sda.ce.gov.br).
- g) As impugnações suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações serão juntadas nos autos do processo da Chamada Pública e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- h) Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das Manifestações de Interesse ou o princípio da isonomia.

- i) A Secretaria do Desenvolvimento Agrário resolverá os casos omissos e as situações não revistas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
- j) A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- k) A apresentação da Manifestação de Interesse ao Edital de Chamada Pública nº 01/2021 não se constitui em responsabilidade automática da SDA em firmar Termo de Fomento ou Contrato de Empréstimo via FEDAF, sendo uma mera expectativa de direito, condicionada às diversas etapas constantes neste Edital, onde estão previstas análises e pareceres técnicos visando garantir a transparência, a participação e o controle social em todo o processo.
- l) A assinatura dos Termos de Fomento ou Contrato de Empréstimo via FEDAF bem como, a transferência de recursos, está condicionada à análise de viabilidade técnica em cada etapa do processo para cada uma das Manifestações de Interesse aprovadas na seleção final.
- m) A assinatura dos Termos de Fomento ou Contrato de Empréstimo via FEDAF, bem como a transferência de recursos, está condicionada à regularidade legal e fiscal da organização produtiva proponente junto ao à União, Estado do Ceará e Município.
- n) As informações que constam nas Manifestações de Interesse são de exclusiva responsabilidade dos Proponentes, cabendo à SDA o direito de indeferir quanto à aceitação dessa Manifestação, caso haja irregularidades nas informações fornecidas. A SDA se reserva ao direito, também, de realizar a conferência dessas informações.
- o) As propostas submetidas a este Edital que forem eliminadas ou classificadas e não selecionadas, em razão da limitação de recursos financeiros, poderão ser reapresentadas nos editais seguintes, atendendo todas as etapas e critérios de seleção, sem privilégios ou prioridades.

- p) Serão indeferidas as Manifestações de Interesse que não atendam às exigências contidas neste Edital.
- q) As Organizações da Agricultura Familiar que tiverem sua proposta selecionada e aprovada deverão apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os seguintes documentos para celebração do Termo de Fomento ou Contrato de Empréstimo via FEDAF:
- 1) Cópia da Ata de Fundação e suas alterações;
  - 2) Cópia do comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - 3) Cópia do Estatuto Social;
  - 4) Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria;
  - 5) Cópia do RG e CPF do/a representante legal da Entidade;
  - 6) Certidões de regularidade fiscal.
- r) Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Unidade de Gerenciamento do Projeto São José.
- s) O prazo de execução dos Termos de Fomento ou Contrato de Empréstimo a serem firmados com as organizações selecionadas será de até 03 (três) anos, prorrogável, conforme legislação vigente e de acordo com a natureza dos investimentos.





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria do Desenvolvimento Agrário*

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- 1) Termo de Compromisso Socioambiental;
- 2) Termo de Compromisso de contrapartida financeira;
- 3) Barema (Tabela de Pontuação);
- 4) Declaração de não utilização de trabalho infantil;
- 5) Termo de compromisso quanto ao recebimento e execução das intervenções do projeto pelas organizações da agricultura familiar (OAF);
- 6) Lista Negativa dos itens não financiáveis.

Fortaleza – Ceará, 25 de janeiro de 2021.

  
**Francisco De Assis Diniz**  
Secretário do Desenvolvimento Agrário



ANEXO 01

TERMO DE COMPROMISSO SOCIOAMBIENTAL

A \_\_\_\_\_  
, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_, no distrito \_\_\_\_\_, na comunidade \_\_\_\_\_, tendo como representante legal o (a) Sr (a). \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, que exerce o cargo de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, na comunidade de \_\_\_\_\_, no distrito de \_\_\_\_\_, localizado no município de \_\_\_\_\_, estado do Ceará, juntamente com seus associados, neste ato representando a comunidade \_\_\_\_\_, vem por meio deste documento **assumir o compromisso de participar das ações e capacitações socioambientais previstas e sugeridas pelo projeto, bem como seguir as diretrizes previstas**, conforme Marco de Gestão Socioambiental do Projeto São José e demais documentos vinculados, entre a mesma e o Projeto São José / Secretaria do Desenvolvimento Agrário.

\_\_\_\_\_ - Ceará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do representante legal

NOME:

CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ / RG: \_\_\_\_\_

ANEXO 02

TERMO DE COMPROMISSO CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no  
CPF \_\_\_\_\_, representante legal da (identificação da Organização da  
Agricultura Familiar - OAF), sediada na Comunidade \_\_\_\_\_,  
Município de \_\_\_\_\_, CPNJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO que a  
OAF está ciente e concorda com as disposições previstas no **Edital de Chamada  
Pública Nº 01/2021** e SE COMPROMETE a efetuar o pagamento referente a 8% (oito  
por cento) do valor do projeto, a título de contrapartida financeira.

\_\_\_\_\_ - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da Organização da Agricultura Familiar



ANEXO 03

BAREMA DE PONTUAÇÃO – SUBCOMPONENTE 1.1

2º FASE - INSCRIÇÃO

1. PERFIL DOS BENEFICIÁRIOS E BENEFICIÁRIAS						
Nº	CRITÉRIO	FORMA DE VERIFICAÇÃO	INDICADOR	PONTOS	PESO	PONT. MÁXIMA
1.1	Participação de Mulheres como Beneficiárias no Subprojeto	Inscrição na Manifestação de Interesse como beneficiárias	Mais de 50%	20	1	20
			Entre 30 e 50%	15		
			Menos de 30%	10		
			Nenhuma	0		
1.2	Participação de Mulheres na Direção da Entidade Proponente	Percentual atual de mulheres na direção da entidade proponente	Mais de 40%	50	1	50
			Entre 20 e 40%	30		
			Até 20%	15		
			Nenhuma	0		
1.3	Participação de Jovens como beneficiários no Subprojeto	Inscrição na Manifestação de Interesse como beneficiários/as, com idade entre 15 e 29 anos (de acordo com a Lei Federal nº	Mais de 50%	20	1	20
			Entre 30 e 50%	15		
			Menos de 30%	10		
			Nenhuma	0		
1.4	Participação de Jovens na Direção da Entidade Proponente	Percentual atual de jovens (até 29 anos) na direção da entidade proponente	Mais de 30%	50	1	50
			Entre 10 e 30%	30		
			Até 10%	15		
			Nenhum	0		
1.5	Beneficiários/as com Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP)	Apuração dos inscritos na Manifestação de Interesse no cadastro de DAP	Mais de 90%	30	1	30
			Entre 70 e 80%	15		
			Até 69%	Desclassificado		
SUBTOTAL 1						170





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

2. PERFIL DA ENTIDADE PROPONENTE

Nº	CRITÉRIO	FORMA DE VERIFICAÇÃO	INDICADOR	PONTOS	PESO	PONT. MÁXIMA
2.1	Tipo de personalidade jurídica legal da entidade proponente	Indicação na Manifestação de Interesse	Cooperativa Associação	50 0	1	50
2.2	Número de sócios/cooperados da entidade proponente.	Indicação na Manifestação de Interesse	Possui nº de até 19 sócios/cooperados	Desclassificado	1	50
			Possui nº a partir de 20 e menor que 50 sócios/cooperados	15		
			Possui nº a partir de 50 e menor que 100 sócios/cooperados	30		
			Possui número a partir de 100 sócios/cooperados	50		
2.3	Tempo de funcionamento legal da Entidade proponente	Indicação na Manifestação de Interesse	Mais que 10 anos	30	1	30
			Entre 5 e 10 anos	20		
			Entre 2 e 5 anos	10		
			Menor que 2 anos	Desclassificado		
2.4	Apresentação do Demonstrativo de Resultado do Exercício	Indicação na Manifestação de Interesse	Apresentação dos últimos 3 ou mais DRE	30	1	30
			Apresentação dos últimos 2 DRE	20		
			Apresentação do último DRE	10		
			Não apresentou DRE	0		
2.5	Índice Municipal de Alerta - IMA	Município da sede da Organização Produtiva com base nos dados no IMA (dados do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE) no período de 2018 a 2020, considerando um dos anos que o mesmo atingiu o maior índice.	Localizada em município com IMA de Alta Vulnerabilidade	60	1	60
			Localizada em município com IMA de Média Vulnerabilidade	30		
			Localizada em município com IMA de Baixa Vulnerabilidade	0		
2.6	Registro sanitário dos produtos	Indicação na Manifestação de Interesse	Atende a legislação Não atende a legislação	30 0	1	30
2.7	Condições atuais de fornecimento de água para produção	Indicação na Manifestação de Interesse	Possui atualmente fonte de água para produção ou não se aplica	25	1	25
			Não possui atualmente fonte de água para produção	0		
2.8	Integra de redes agroecológicas, orgânicas ou de produtos da sociobiodiversidade	Indicação na Manifestação de Interesse	Integra rede	30	1	30
			Não integra rede	0		
2.9	Mercado Institucional Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que a Organização Produtiva proponente atuou nos últimos 05 anos	Indicação na Manifestação de Interesse	Comercializou para mais de 2 Entidades Executoras	40	1	40
			Comercializou para mais até Entidades Executoras	20		
			Não comercializou para o PNAE	0		
2.10	Mercado Institucional - PAA Modalidade Compra Institucional que a Organização Produtiva proponente atuou nos últimos 05 anos	Indicação na Manifestação de Interesse	Comercializou para mais de 1 Entidade Executora	40	1	40
			Comercializou para apenas 1 Entidade Executora	20		
			Não comercializou para o PAA nesta modalidade	0		
2.11	Mercados Privados que a Organização Produtiva proponente atuou nos últimos 05 anos	Indicação na Manifestação de Interesse	Quando marcadas mais que 4 opções	30	2	60
			Quando marcada 3 ou 4 opções	20		
			Quando marcada apenas 1 ou 2 opções	10		
			Quando nenhuma opção for marcada	0		
2.12	Certificação dos Produtos	Indicação na Manifestação de Interesse	Quando marcadas 3 ou mais opções, exceto opção 7.17.6	40	1	40
			Quando marcadas 2 opções, exceto opção 7.17.6	30		
			Quando marcadas apenas 1 opção, exceto opção 7.17.6	20		
			Quando marcada opção 7.17.6	0		
2.13	Outorga de água	Indicação na Manifestação de Interesse	Sim Não	20 0	1	20
2.14	Energia elétrica trifásica	Indicação na Manifestação de Interesse	Sim Não	20 0	1	20
2.15	Boas práticas produtivas e inovações tecnológicas	Indicação na Manifestação de Interesse	Sim Não	20 0	1	20
2.16	Atuação da entidade proponente em cadeias de valor prioritárias: (a) fruticultura, (b) mandiocultura, (c) apicultura, (d) cajucultura, (e) bovinocultura de leite, (f) ovinocaprino cultura para a produção de leite e carne e (g) olericultura	Indicação na Manifestação de Interesse	A entidade proponente atua com a produção ou o beneficiamento com uma das cadeias de valor prioritárias	50	1	50
			A entidade proponente não atua com a produção ou o beneficiamento de produtos das cadeias de valor prioritárias	0		
SUBTOTAL 2						595

PONTUAÇÃO TOTAL (2ª FASE)

765

CORTE (50%)

382,5

Rua Pedro de Queiroz, 35 - Parquelândia - CEP 60450-225  
(85) 3217.3096 - Fortaleza, Ceará, Brasil  
www.sda.ce.gov.br/saojose





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

3º FASE - AVALIAÇÃO DE CAMPO

3. PARECER DA EQUIPE TÉCNICA PROJETO SÃO JOSÉ (VISITA DE CAMPO)						
Nº	CRITÉRIO	FORMA DE VERIFICAÇÃO	INDICADOR	PONTOS	PESO	PONT. MÁXIMA
3.1	Engajamento dos beneficiários no Subprojeto observando sua participação na gestão, atividade de produção.	Parecer na Manifestação de Interesse	Excelente	30	2	60
			Razoável	15		
			Frágil	0		
3.2	Participação de Mulheres na Direção da Entidade Proponente	Apresentação durante a visita de Ata de Posse da Diretoria atual	Há conformidade com a Manifestação de Interesse	0	1	0
			Não há conformidade com a Manifestação de Interesse	-50		
3.3	Participação de Jovens na Direção da Entidade Proponente	Apresentação durante a visita de Ata de Posse da Diretoria atual e de documento que comprove a idade dos Diretores com até 29 anos	Há conformidade com a Manifestação de Interesse	0	1	0
			Não há conformidade com a Manifestação de Interesse	-50		
3.4	Beneficiários/as com Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) ativa	Verificação, durante a Visita de Campo	Há conformidade com a Manifestação de Interesse	0	1	0
			Não há conformidade com a Manifestação de Interesse	-30		
3.5	Tipo de personalidade jurídica legal da entidade proponente	Apresentação durante a visita de documento que comprove a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	Há conformidade com a Manifestação de Interesse	0	1	0
			Não há conformidade com a Manifestação de Interesse	-50		
3.6	Apresentação do Demonstrativo de Resultado do Exercício	Apresentação durante a visita dos respectivos DRE	Há conformidade com a Manifestação de Interesse	0	1	0
			Não há conformidade com a Manifestação de Interesse	-30		
3.7	Registro sanitário dos produtos	Apresentação de documentos comprobatórios	Há conformidade com a Manifestação de Interesse	0	1	0
			Não há conformidade com a Manifestação de Interesse	-30		
3.8	Tempo de funcionamento legal da Entidade proponente	Apresentação durante a visita de documento que comprove o ano de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	Há conformidade com a Manifestação de Interesse	0	1	0
			Não há conformidade com a Manifestação de Interesse	-30		
3.9	Mercado Institucional Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que a Organização Produtiva proponente atuou nos últimos 05 anos	Apresentação, durante a Visita de Campo, de documentos que comprovem a comercialização dos produtos	Há conformidade com a Manifestação de Interesse	0	1	0
			Não há conformidade com a Manifestação de Interesse	-30		
3.10	Mercado Institucional - PAA Modalidade Compra Institucional que a Organização Produtiva proponente atuou nos últimos 05 anos	Apresentação, durante a Visita de Campo, de documentos que comprovem a comercialização dos produtos	Há conformidade com a Manifestação de Interesse	0	1	0
			Não há conformidade com a Manifestação de Interesse	-40		
3.11	Mercados Privados que a Organização Produtiva proponente atuou nos últimos 05 anos	Apresentação, durante a Visita de Campo, de documentos que comprovem a comercialização nestes canais	Há conformidade com a Manifestação de Interesse	0	1	0
			Não há conformidade com a Manifestação de Interesse	-30		
3.12	Boas práticas produtivas e inovações tecnológicas	Apresentação de documentos ou de iniciativas que comprovem	Há conformidade com a Manifestação de Interesse	0	1	0
			Não há conformidade com a Manifestação de Interesse	-20		
3.13	Certificação dos Produtos	Apresentação, durante a Visita de Campo, de documentos que comprovem a certificação do(s) produto(s)	Há conformidade com a Manifestação de Interesse	0	1	0
			Não há conformidade com a Manifestação de Interesse	-40		
3.14	Participação de Mulheres como Beneficiárias no Subprojeto	Apresentação de documento que comprove a relação dos beneficiários selecionados	Há conformidade com a Manifestação de Interesse	0	1	0
			Não há conformidade com a Manifestação de Interesse	-20		
3.15	Participação de Jovens como beneficiários no Subprojeto	Apresentação de documento que comprove a relação dos Jovens como beneficiários selecionados	Há conformidade com a Manifestação de Interesse	0	1	0
			Não há conformidade com a Manifestação de Interesse	-20		
3.16	Número de sócios/cooperados da entidade proponente	Apuração dos inscritos na Manifestação de Interesse junto aos documentos de filiação da Entidade Proponente	Há conformidade com a Manifestação de Interesse	0	1	0
			Não há conformidade com a Manifestação de Interesse	-50		
3.17	Índice Municipal de Alerta - IMA	Inscrição na Manifestação de Interesse	Há conformidade com a Manifestação de Interesse	0	1	0
			Não há conformidade com a Manifestação de Interesse	-60		
3.18	Condições atuais de fornecimento de água para produção	Verificação durante a visita de campo junto a entidade/empreendimento	Há conformidade com a Manifestação de Interesse	0	1	0
			Não há conformidade com a Manifestação de Interesse	-25		
3.19	Integra de redes agroecológicas, orgânicas ou de produtos da sociobiodiversidade	Apresentação de documentos durante a visita de campo que comprove a integração junto a rede	Há conformidade com a Manifestação de Interesse	0	1	0
			Não há conformidade com a Manifestação de Interesse	-30		
3.20	Outorga de água	Apresentação do documento da "Autorga" durante a visita de campo	Há conformidade com a Manifestação de Interesse	0	1	0
			Não há conformidade com a Manifestação de Interesse	-20		
3.21	Boas práticas produtivas e inovações tecnológicas	Verificação durante a visita de campo junto a entidade	Há conformidade com a Manifestação de Interesse	0	1	0
			Não há conformidade com a Manifestação de Interesse	-20		
3.22	Atuação da entidade proponente em cadeias de valor prioritárias: (a) fruticultura, (b) mandiocultura, (c) apicultura, (d) cajucultura, (e) bovinocultura de leite, (f) ovinocaprinocultura para a produção de leite e carne e (g) oleicultura	Verificação durante a visita de campo junto a entidade	A entidade proponente atua com a produção ou o beneficiamento com uma das cadeias de valor prioritárias	-50	1	0
			A entidade proponente não atua com a produção ou o beneficiamento de produtos das cadeias de valor prioritárias	0		
3.23	Energia elétrica trifásica	Verificação durante a visita de campo junto a entidade/empreendimento	Há conformidade com a Manifestação de Interesse	0	1	0
			Não há conformidade com a Manifestação de Interesse	-20		
<b>SUBTOTAL 2</b>						<b>60</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL (2º FASE + 3º FASE)</b>						<b>825</b>
<b>CORTE (50%)</b>						<b>412,5</b>

Rua Pedro de Queiroz, 35 - Parquelândia - CEP 60450-225  
(85) 3217.3096 - Fortaleza, Ceará, Brasil  
www.sda.ce.gov.br/saojose



J:



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

4ª FASE - ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE PELO COMITÊ DE ANÁLISE E ELEGIBILIDADE

4. ANÁLISE E PARECER DO COMITÊ ESTADUAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA						
Nº	CRITÉRIO	FORMA DE VERIFICAÇÃO	INDICADOR	PONTOS	PESO	PONT. MÁXIMA
4.1	Análise sobre a capacidade da organização da agricultura familiar em executar o Subprojeto	Parecer do Comitê na Manifestação de Interesse	Atende integralmente, não há objeções para a seleção da MI	100	1	100
			Atende parcialmente, sendo necessário ajustes que podem ser feitos durante a execução do Subprojeto	50		
			Não atende os pré-requisitos do Edital	0		
TOTAL						100
PONTUAÇÃO TOTAL (3º FASE + 4º FASE)						925

*(Handwritten signature)*

**ANEXO 04**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO À UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE  
MENOR**

A \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_ , localizada no município de  
\_\_\_\_\_, no distrito \_\_\_\_\_, na  
comunidade \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal o (a) Sr (a).  
\_\_\_\_\_, brasileiro  
(a), estado civil \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_,  
portador (a) do CPF \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ - \_\_\_\_ , RG \_\_\_\_\_, expedida  
pelo (a) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
\_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, complemento  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_ - \_\_\_\_ , na comunidade  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no  
distrito \_\_\_\_\_, localizado no município de  
\_\_\_\_\_, estado do Ceará, DECLARA, para fins do  
disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor  
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesseis anos, ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na  
condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_ - Ceará, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do representante legal

NOME:

CPF: \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ - \_\_\_\_ / RG: \_\_\_\_\_





ANEXO 05

TERMO DE COMPROMISSO QUANTO AO RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DAS  
INTERVENÇÕES DO PROJETO PELAS ORGANIZAÇÕES DA AGRICULTURA  
FAMILIAR (OAF)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, exercendo o cargo legítimo de Presidente da (Associação ..., Cooperativa.... etc), sediada à Rua/Av \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, CPNJ nº \_\_\_\_\_, na condição de beneficiário do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS visando ser atendido com os incentivos previstos no Projeto, declaro serem verdadeiras as informações constantes da proposta nº \_\_\_\_\_ apresentada por essa Organização e comprometo-me, ainda, a:

I. utilizar todos os benefícios, incentivos e subvenções recebidos do PDRS no imóvel acima identificado e em perfeita consonância e observância às recomendações técnicas (boas práticas de produção agropecuária e gestão econômica, ambiental e social da propriedade) constantes no Plano de Negócio (PN).

II. executar os investimentos em conformidade com: (a) as disposições da Lei Anti-Corrupção; (b) com o Plano de Gestão Ambiental; e (c) Plano de Manejo de Pragas.

III. executar os procedimentos de aquisições e contratações com a apresentação de, no mínimo, três orçamentos válidos, dentro do valor de mercado, adquirindo sempre junto àquele que apresentar o menor preço, exceto nos casos em que for prevista a utilização de equipamento ou mão de obra própria, hipótese em que será dispensada a apresentação dos orçamentos e deverá ser apresentada a Declaração de Execução de Serviço como documento comprobatório da despesa.

IV. acatar e seguir as normas emanadas da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, incluindo aquelas contidas no Manual de Operações do PDRS, com uma gestão financeira simplificada, sistema de registros em conformidade com as normas de contabilidade aceitáveis para o Banco, de forma adequada para refletir as operações, recursos e despesas relacionadas com o Plano de Negócio.

V. permitir a fiscalização e auditoria, pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário, Banco Mundial e Tribunal de Contas do Ceará, da execução das atividades previstas no Projeto Integral da Propriedade e na iniciativa de negócio, seu funcionamento e os respectivos documentos e registros;

VI. Disponibilizar e aplicar os recursos de contrapartida para a execução dos investimentos apoiados, bem como dos demais investimentos necessários para o

sucesso do empreendimento, conforme previsto na iniciativa de negócio e no projeto integral da propriedade e projeto de empreendimento comunitário.

VII. não alterar, substituir ou comercializar os bens adquiridos ou construídos com apoio do Projeto, dentro da vida útil dos mesmos, sem a anuência prévia da UGP.

VIII. Manter controles e registros adequados dos indicadores estabelecidos pelo Projeto que lhe permitam acompanhar e avaliar o progresso dos Plano de Negócio e à realização dos seus objetivos, bem um sistema de gestão financeira de registros simplificada, em conformidade com as normas de contabilidade para refletir as operações, recursos e despesas relacionadas a iniciativa de negócio/investimento;

IX. fornecer à Secretaria do Desenvolvimento Agrário todas as informações pertinentes por ela solicitada.

X. Não financiar em hipótese alguma a parte recebida com apoio do Projeto.

Declaro, outrossim, estar ciente de que o não cumprimento deste Termo e das normas legais atinentes ao PDRS, inclusive as determinações da UGP, bem como o obstáculo ao exame da aplicação dos recursos, implica na suspensão ou perda do direito de receber toda ou parte da subvenção, na perda do direito a qualquer outro incentivo do Projeto, bem como na obrigação de restituir à SDA o valor dos incentivos recebidos, com a devida atualização monetária, inclusive mediante a inscrição do débito na dívida ativa do Estado e sua cobrança judicial, com os respectivos consectários legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Organização



Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
(Nome, RG, Assinatura)

2. \_\_\_\_\_  
(Nome, RG, Assinatura)

## ANEXO 06

### LISTA NEGATIVA DE ITENS NÃO FINANCIÁVEIS PELO PROJETO

Nas Manifestações de Interesse, nos Estudos de Viabilidade e na Elaboração do Projeto, não serão elegíveis Subprojetos que envolvam as seguintes atividades incluídas na Lista Negativa do Projeto, baseada nas Salvaguardas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, a seguir:

- ✓ Atividades em Unidades de Conservação - UCs de Proteção Integral (Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parques, Monumento Natural e Refúgio da Vida Silvestre); Atividades em áreas localizadas em Zonas de Amortecimento de Unidades de Conservação de Proteção Integral, que representem ameaças à biota da área protegida, incluindo o uso de agrotóxicos;
- ✓ Introdução e disseminação de espécies exóticas de interesse econômico consideradas invasoras em Zonas de Amortecimento de UC de Proteção Integral;
- ✓ Utilização ou beneficiamento de produtos derivados de animais da fauna nativa provenientes de caça ou de criadouros não autorizados pelos órgãos competentes;
- ✓ Introdução e disseminação de Organismos Geneticamente Modificados – OGM em terras indígenas e em Unidades de Conservação (APA, zonas de amortecimento das UCs e as demais áreas estão sujeitas às normas e procedimentos legais definidos pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio);
- ✓ Atividades em áreas de proteção de mananciais legalmente estabelecidas, sem que haja a devida autorização pelo órgão de meio

ambiente competente;

- ✓ Local da atividade ou do empreendimento localizado a menos de 30 metros do curso de água mais próximo;
- ✓ Intervenções em áreas com litígio;
- ✓ Intervenções de entidades de não indígenas com ações em áreas com pleito de reconhecimento como terras indígenas;
- ✓ Ações que incluam operações comerciais com madeiras e que dependam do corte de madeira nativa, cultivo de florestas/matas/caatinga com finalidade comercial, assim como a compra de equipamentos para uso em florestas/matas/caatingas primárias ou em estágio avançado de sucessão ecológica, exceto nos casos específicos previstos em lei e autorizados pelo órgão ambiental competente;
- ✓ Queima de madeira nativa no processo de produção;
- ✓ Atividades que promovam degradação de habitats naturais bem conservados, desmatamento ou perda de vegetação nativa;
- ✓ Em casos que não possuam Plano de manejo agrossilvipastoril adequado para as atividades nas cadeias produtivas prioritárias de ovinocaprinocultura ou bovinocultura de leite;
- ✓ Projetos que preveem construção de cerca, em que a madeira utilizada não tenha documento de origem florestal (DOF);
- ✓ Atividades localizadas em áreas suscetíveis a desertificação e com perda de população, sem previsão de ações mitigadoras e de manejo agroecológico adequado para convivência com o semiárido;
- ✓ Atividades que incluam o uso de agrotóxicos ou fertilizantes sintéticos sem plano de manejo integrado de pragas;
- ✓ Previsão no projeto proposto de uso de agrotóxicos Classes I e II,

segundo a classificação nacional (classes Ia e Ib da OMS);

- ✓ Atividade do sistema de produção de fumo ou de bebida alcoólica; Atividades que produzam efluentes contaminantes para o solo ou mananciais hídricos, sem o devido tratamento, nas cadeias produtivas prioritárias;
- ✓ Construção de tanques com paredes ou barragens com mais de 5 metros de altura ou tanques/barragens com menos de 5m de altura, mas sem laudo de segurança assinado por profissional com responsabilidade técnica adequada;
- ✓ Intervenções em áreas de alto risco de desastres naturais, especialmente as verificadas junto à Defesa Civil do Estado do Ceará;

